

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 817 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1981

EMENTA: Estabelece que a realização de Seminário não é matéria para exame do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19/12/81, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica estabelecido que a realização de Seminário não é evento que careça, para sua organização, da aprovação por parte do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, por ser matéria que foge da sua competência, tudo de conformidade com o constante dos autos do Processo nº 17.748/81.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Reitoria Da Universidade Federal do Pará, em 19 de dezembro de 1981.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho superior de Ensino e Pesquisa